



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

## PROJETO DE LEI Nº 16 DE 2024

**ASSUNTO:** Autoriza o Poder Executivo a instituir a Política Municipal de Incentivo à Corrida de Rua na cidade de Santos Dumont, além de criar datas comemorativas

**DE:** Conrado Luciano Baptista // [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)

**DESTINATÁRIO:** Plenário da Câmara Municipal de Santos Dumont

Santos Dumont, 22 de abril de 2024.

### INTRODUÇÃO

Venho, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, em conformidade com os artigos 115, 116 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont<sup>1</sup>, apresentar o Projeto de Lei com a seguinte ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir a Política Municipal de Incentivo à Corrida de Rua na cidade de Santos Dumont, além de criar datas comemorativas.

<sup>1</sup> "Art. 115 - Proposição é toda a matéria sujeita à apreciação da Câmara Municipal. Art. 116 - Toda a matéria sujeita à apreciação da Câmara, de suas comissões, da Mesa e da Presidência tomará forma de proposição, que comporta as seguintes espécies: I - projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal; II - projeto de Lei Complementar; III - projeto de Lei Ordinária; IV - projeto de Decreto Legislativo; V - projeto de Resolução; VI - Requerimento; VII - pareceres das comissões. Parágrafo único. As Emendas aos projetos são proposições acessórias. [...]. Art. 126 - Ressalvada a iniciativa privativa, a apresentação do projeto cabe: I - ao Vereador; II - a Comissão ou Mesa Diretora da Câmara; III - ao Prefeito Municipal; IV - aos cidadãos na forma da Lei Orgânica Municipal e Constituição da República" (Regimento Interno da Câmara Municipal).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

---

## JUSTIFICATIVA

A propositura autoriza o Poder Executivo a instituir a Política Municipal de Incentivo à Corrida de Rua na cidade de Santos Dumont, além de criar datas comemorativas.

É um projeto que utiliza os fundamentos da Lei Municipal nº 4.674 de 04 de março de 2024, também de autoria deste vereador, e cria normas específicas de incentivo às corridas. Assim como foram criados por este vereador projetos específicos de apoio a atletas, à prática esportiva de jiu-jitsu, dentre outros, este projeto vem para contribuir especificamente com atletas de corridas de rua e eventos desta modalidade. Portanto, é uma norma que tem um caráter simbólico importante de mobilizar os corredores da cidade e de incentivar suas práticas, além de incentivar a criação e manutenção de equipes de corrida. Existem dezenas de corredores na cidade que treinam todos os dias em diversos pontos. O principal ponto de corrida é na estrada da BR-499, do Museu de Cabangu, onde é possível ver em diversos horários muitos desses corredores que ainda competem representando a cidade em diversas partes do Brasil, sem qualquer apoio.

Seja para manutenção da saúde física e mental, por estética, socialização ou apenas por lazer, o número de corredores de rua tem crescido no Brasil. Atualmente, a corrida de rua é a segunda modalidade física mais praticada pelos brasileiros, sendo o futebol a primeira<sup>2</sup>. Apenas em 2017, a Confederação

---

<sup>2</sup> CÔNSOLI, Giovanna Cesare Martins; MOTTA, Bruno Feital Barbosa. *Corrida e Saúde Mental: Estudo Inicial sobre a relação entre Psicologia do Esporte, Saúde Mental e Corrida*. Data de publicação: 2023. Disponível em: <<https://seer.uniacademia.edu.br/index.php/cadernospsicologia/article/view/3743>>. Acesso em 3 abril 2024.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pal da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Brasileira de Atletismo (CBAT) organizou 33 provas de corrida de rua, com distâncias entre 5 km até 42 km e 195 metros (maratona)<sup>3</sup>.

Também foi observado um crescimento no número de corridas de rua de 93,1% no estado do Rio de Janeiro e 114,9% no estado de São Paulo entre 2004 e 2015. Ainda nestes estados, no período entre 2007 e 2015, foi registrado aumento de 90% das provas de rua efetuadas. O Estado de Minas Gerais é o segundo estado com o maior número de corridas por ano<sup>4</sup>.

Em entrevista<sup>5</sup> para a CBN Brasil, a Tiquet Sports, maior vendedora de inscrições para eventos esportivos do país, revelou que entre 2022 e 2023 ocorreu aumento de 20% do número de corridas de rua no país.

Os benefícios da prática regular de corrida de rua perpassam as esferas física, social e psicológica<sup>6</sup>. Na parte física destacam-se o equilíbrio das funções metabólicas (gasto calórico, controle do peso, aquisição/manutenção de boa

---

<sup>3</sup> ALBUQUERQUE, Diogo Barbosa; SILVA, Maritza Lordsleem; MIRANDA, Yves de Holanda Batista de; FREITAS, Clara Maria Silvestre Monteiro de. *Corrida de rua: uma análise qualitativa dos aspectos que motivam sua prática*. Data de publicação: 2018. Disponível em: <<https://portalrevistas.ucb.br/index.php/rbcm/article/view/8940>>. Acesso em 2 abril 2024.

<sup>4</sup> THUANY, Mablíny; GOMES, Thayse Natacha; ESTEVAM, Lidiane Cristina; ALMEIDA, Marcos Bezerra de. *Crescimento do número de corridas de rua e perfil dos participantes no Brasil*. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/350979632\\_Crescimento\\_no\\_numero\\_de\\_corridas\\_de\\_rua\\_e\\_perfil\\_dos\\_participantes\\_no\\_Brasil](https://www.researchgate.net/publication/350979632_Crescimento_no_numero_de_corridas_de_rua_e_perfil_dos_participantes_no_Brasil)>. Data de publicação: 2021. Acesso em 3 abril 2024.

<sup>5</sup> FORTUNA, Deborah. *Corrida de rua ganha novos adeptos e se torna a atividade física preferida pelos brasileiros*. Data de publicação: 27/01/2024. Disponível em: <<https://cbn.globo.com/brasil/noticia/2024/01/27/corrida-de-rua-ganha-novos-adeptos-e-se-torna-a-atividade-fisica-preferida-pelos-brasileiros.ghtml>>. Acesso em 2 abril 2024.

<sup>6</sup> ALBUQUERQUE, Diogo Barbosa; SILVA, Maritza Lordsleem; MIRANDA, Yves de Holanda Batista de; FREITAS, Clara Maria Silvestre Monteiro de. *Corrida de rua: uma análise qualitativa dos aspectos que motivam sua prática*. Data de publicação: 2018. Disponível em: <<https://portalrevistas.ucb.br/index.php/rbcm/article/view/8940>>. Acesso em 2 abril de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

aparência, condicionamento físico, fortalecimento); prevenção de doenças ósseas (osteoporose) e de doenças crônicas degenerativas (hipertensão arterial e diabetes); diminuição dos riscos de doenças cardiovasculares, assim como melhora nos níveis de colesterol, no sistema cardiorrespiratório e muscular.

No âmbito psicológico, há perceptível aumento dos sentimentos de bem-estar e prazer, assim como a sensação de autorrealização, autoestima e pertencimento. Além disso, há evidente diminuição do estresse, superação de limites e formação de identidade<sup>7</sup>.

A corrida de rua é um importante instrumento de promoção da saúde mental e física, demonstrando eficácia na prevenção e tratamento de transtornos mentais. O impacto dessa prática esportiva no tratamento de transtornos mentais, aliada a psicoterapia e até a psiquiatria tem apresentado bons frutos para as funções comportamental e cognitiva. O exercício físico, praticado de forma voluntária e prazerosa, pode atuar como alternativa não farmacológica para transtornos mentais como depressão, ansiedade e estresse, além de promover a sensação de bem-estar, melhora do humor e da qualidade de vida, conforme pode ser consultado nas referências desta justificativa.

Já no âmbito social, a modalidade propicia a socialização entre os participantes, envolvendo troca de experiências e criação de laços de amizade. O relacionamento interpessoal influencia a mudança de hábitos e comportamentos, estabelecendo uma cultura dos corredores de rua.

O crescimento das corridas de rua está ligado à acessibilidade para a população, facilidade da prática, além do baixo custo para organização,

---

<sup>7</sup> FREITAS, Marcos Bueno de; SEDORKO, Clóvis Marcelo. **Os benefícios da corrida de rua para a qualidade de vida de seus praticantes.** Disponível em: <<https://revistaelectronica.unicruz.edu.br/index.php/biomotriz/article/view/490>>. Acesso em 2 abril de 2024.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

---

treinamento e participação. É uma atividade física ao ar livre considerada popular ou de massa, sendo este um esporte econômico que pode ser praticado individualmente ou em grupo por atletas e paratletas (profissionais ou não profissionais), em qualquer lugar, sendo também considerada um momento de lazer.

É dever do Poder Público e da sociedade civil estimular a inserção de pessoas com deficiência no cenário esportivo e em atividades de lazer. Tal propositura oferece ao Município a oportunidade de criar uma cultura esportiva entre pessoas com deficiência, incentivando a criação de programas de treinamento da modalidade.

Outro ponto a ser destacado é que os custos para participação em provas de corrida de rua podem ser impeditivos para a participação de muitos atletas e paratletas, ocasionando a desistência destes por falta de apoio. A criação dessa política pública visa sanar tal lacuna.

Além de incentivar hábitos saudáveis e proporcionar reconhecimento à prática de corridas de rua, a propositura objetiva reunir os corredores do Município, fortalecendo o senso de identidade e pertencimento. A organização de corridas de ruas não exige grandes investimentos financeiros, garantindo uma política pública esportiva de baixo impacto nos cofres públicos.

Vale ressaltar que uma data comemorativa está sendo criada para inserir a cidade em comemorações esportivas sobre a corrida e sobre o atleta, que acontecem no âmbito nacional. Por isso, como o dia 9 de março é popularmente conhecido como Dia Nacional do Corredor de Rua, tal data foi escolhida para ser o Dia Municipal do Corredor de Rua e o Dia Municipal da Corrida de Rua. Essa data homenageia o corredor brasileiro, Adailton de Medeiros Cavalcante, que foi um grande incentivador de corridas de rua do país, além de ser atleta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pal da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Este projeto pretende ser também uma política de saúde pública, capaz de, a longo prazo, garantir em Santos Dumont o fortalecimento de práticas esportivas ao ar livre e de enfrentamento a doenças.

A título de informação, há no orçamento dotação orçamentária de 2024 prevista de incentivo financeiros a entidades da sociedade civil referente ao esporte. Inclusive, no próprio projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), apresentado neste mês de abril, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, contém esta previsão, o que corrobora para a afirmação de que há previsão orçamentária este ano e já há iniciativa do governo para que esse incentivo seja mantido no orçamento, embora não haja políticas públicas efetivas com esta finalidade.

Desta forma, recorro ao Plenário desta Casa, a fim de exercer o meu direito de legislar pela prática esportiva e saúde da população.

Coloco-me à disposição para reunir ou para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir.

Termos em que, atenciosamente, peço aprovação.



**Conrado Luciano Baptista**  
Vereador - PT  
Santos Dumont - MG  
(32) 98822-4227  
[conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

## PROJETO DE LEI N.º de 2024

(De autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador  
Conrado Luciano Baptista)

*Autoriza o Poder Executivo a instituir a Política Municipal de Incentivo à Corrida de Rua na cidade de Santos Dumont, além de criar datas comemorativas.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no Município de Santos Dumont, a Política Municipal de Incentivo à Corrida de Rua.

**Art. 2º** Os princípios norteadores e os objetivos gerais desta política municipal seguem a Lei Municipal nº 4.674, de 4 de março de 2024.

**Art. 3º** Para o alcance dos objetivos específicos desta política municipal, compete ao Executivo Municipal:

I - Reunir-se com as equipes de corridas e competidores para criar um calendário municipal de corridas, bem como para deliberar sobre o calendário de corridas regional e outras de nível nacional como estratégia de participação;

II - Divulgar na internet e nos meios de comunicação da cidade o interesse do Executivo Municipal em incentivar financeiramente as equipes de corrida;

III - Promover campanhas com palestras, clínicas e workshops que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimentos de novas técnicas esportivas;

IV - Buscar na iniciativa privada e/ou no terceiro setor outros recursos para complementar as disposições previstas nesta legislação.

**Art. 4º** Fica instituído, no Município, o dia 9 de março como o Dia Municipal do Corredor de Rua e o Dia Municipal da Corrida de Rua.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

**Art. 5º** A Secretaria da pasta do Esporte estabelecerá parcerias e convênios com outras secretarias, visando orientar, organizar e apoiar a realização de corridas de rua no Município, respeitando as normas da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAat e da Associação Internacional das Federações de Atletismo – IAAF, possibilitando:

- I - A homologação da corrida;
- II - A medição dos percursos;
- III - O atendimento médico para os competidores;
- IV - O fornecimento de água e alimentação apropriada;
- V - A segurança dos participantes;
- VI - A contenção do tráfego de veículos durante a competição, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro;
- VII - A divulgação do evento; e
- VIII - A divulgação do regulamento da prova.

**Art. 6º** As equipes de corrida, com CNPJ constituído, com sede em Santos Dumont e treinador devidamente habilitado, que estiverem em pleno funcionamento, com pelo menos 10 atletas ou paratletas, com pelo menos 20% de mulheres na equipe, podem receber recursos financeiros para o desenvolvimento de suas atividades esportivas, na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Parágrafo único.** Os repasses financeiros na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, poderá ser feito, mensalmente, em parcelas, ou em parcela única, variando conforme o que for deliberado entre o poder público e o setor esportivo.

**Art. 7º** Além dos critérios legais descritos no artigo anterior, deve a equipe de corrida apresentar, na Secretaria competente do Esporte, requerimento para receber recursos, contendo:





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

I - Nome, idades dos atletas ou paratletas e documento de todos;

II - Professor habilitado;

III - Participação de todos os atletas ou paratletas em alguma competição de corrida de rua, representando a cidade de Santos Dumont;

IV - Plano esportivo anual da equipe, plano de treinamento da equipe, objetivos e metas esportivas para o ano;

V - Histórico da equipe e competidores.

**Parágrafo único.** Caso a Secretaria da pasta esportiva entenda que algum documento precisa ser apresentado para garantir o cumprimento dos requisitos acima, poderá assim pedir.

**Art. 8º** A utilização de recursos públicos da equipe de corrida poderá se dar para custeio ou pagamento de:

I - Competições esportivas de corridas de rua;

II - Eventos formativos sobre saúde e técnica;

III - Compra de materiais esportivos;

IV - Pagamento de inscrições de competições;

V - Custeio de viagem para participação de competições.

**Art. 9º** A equipe de corrida beneficiada com recursos públicos municipais se compromete, através de seus membros, como contrapartida, a autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município de Santos Dumont em matérias de divulgação e marketing.

**Art. 10** As equipes de corridas beneficiadas prestarão contas dos recursos financeiros recebidos na forma e nos prazos fixados em regulamento pela Secretaria de Esporte competente.

**Art. 11** As equipes de corrida perderão o benefício ou deixarão de ganhar em outras oportunidades, por falta de prestação de contas de recursos,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

ou por prestação de contas apresentada fora do prazo, ou por prestação de contas desaprovadas no ano anterior, ou por não preencherem os seguintes requisitos:

I - Deixarem de participar de competições sem motivo justificado;

II - Forem transferidas para a representação de outro município, estado ou país;

III - Atleta da equipe sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva, e se a punição aplicada tornar inviável para o Município a continuidade de incentivo financeiro à equipe, oportunidade que a Secretaria de Esporte competente deverá abrir processo administrativo, com a garantia do contraditório e da ampla defesa da equipe e do atleta, para decidir sobre o assunto;

IV - Atleta da equipe sofrer condenação judicial, e se a punição aplicada tornar inviável para o Município a continuidade de incentivo financeiro à equipe, oportunidade que a Secretaria de Esporte competente deverá abrir processo administrativo, com a garantia do contraditório e da ampla defesa da equipe e do atleta, para decidir sobre o assunto;

V - Deixar de garantir a contrapartida ao Município sem justo motivo, conforme previsto no artigo 10 desta Lei.

**Parágrafo único.** A equipe que não prestar contas ou tiver problemas na prestação de contas terá essa informação registrada na Secretaria competente, para que a equipe responda na forma da lei, e para que tal informação sirva de análise para futura concessão de benefício.

**Art. 12** A Secretaria de Esportes competente deverá acompanhar e orientar os atletas ou paratletas que representam o Município de Santos Dumont, em caso destes serem vítimas de assédios morais ou sexuais, ou de





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

qualquer outra violência, para que tais fatos sejam denunciados aos órgãos públicos competentes.

**Art. 13** O Conselho Municipal de Esportes deverá ser informado pelo Poder Executivo Municipal sobre as decisões referentes à execução da presente Lei Municipal.


**Parágrafo único.** Pode o Poder Executivo solicitar apoio técnico ou parecer do Conselho Municipal de Esportes sobre determinado assunto como auxílio na resolução de problemas ou na concretização da presente lei, incentivando ainda o engajamento do setor esportivo sobre as políticas públicas da cidade.

**Art. 14** As despesas do Poder Executivo decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente.

**Art. 15** Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

**Art. 16** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos Dumont/MG, 22 de abril de 2024.

  
**Conrado Luciano Baptista**  
Vereador - PT  
Santos Dumont - MG  
(32) 98822-4227  
[conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)